



CERTIDÃO Nº 45/2022-L
De 20/06/2022.

CERTIFICO, atendendo a requerimento do interessado, protocolado nesta Casa de Leis, em 15/06/2022, sob nº 7853, que revendo os assentamentos e anotações existentes, verifiquei que o ex-Vereador Flávio Andrade de Brito, portador do CPP/MF nº xxx.xxx.x38-78, cumpriu o mandato de Vereador na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no período de 01/01/2017 a 31/12/2020 e não houve no referido período afastamento ou interrupções.

CERTIFICO, também, que durante a 17ª Legislatura o requeinte recebeu subsídios mensais, sem recebimento de férias, sem um terço de férias, sem décimo terceiro ou qualquer outra bonificação, nos termos da legislação vigente, como demonstra abaixo:

01/01/2017 a 31/12/2017 – R\$7.811,16 (sete mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos);

01/01/2018 a 31/12/2018 - R\$8.045,49 (oito mil, quarente e cinco reais e quarenta e nove centavos);

01/01/2019 a 31/12/2019 – R\$8.347,20 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); e

01/01/2020 a 31/12/2020 – R\$8.706,96 (oito mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque, 20 de junho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº CETSr 20/06/2022 - 09:09 8018/2022